



2ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 2ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0636934-31.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Aldery de Paula Marques - Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. - Sob esse enfoque, ante a impossibilidade de análise do pleito liminar, NÃO CONHEÇO do presente recurso. Expedientes necessários. Fortaleza, 23 de novembro de 2021. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora - Advs: Maria Jucely Fausto de Oliveira (OAB: 11639/CE)

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0631363-79.2021.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza - Agravante: LCI Comércio de Refeições Coletivas Ltda Epp - Agravado: Banco ABC Brasil S/A - Agravado: Central Park Empreendimentos Imobiliários Ltda - - À vista do exposto, considerando a anterior distribuição do recurso de agravo de instrumento autuado em processo conexo sob o nº 0630027-40.2021.8.06.0000, em data anterior à distribuição do presente recurso, hei por bem declinar a competência, determinando a redistribuição do presente Agravo Interno ao eminente Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato no âmbito da Colenda 1ª Câmara de Direito Privado deste sodalício. Intimem-se e cumpra-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 22 de novembro de 2021 DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Relatora - Advs: Kaili Santiago da Costa (OAB: 36284/CE)

Nº 0632645-55.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Eusebio - Agravante: Carlos Eduardo Bechara Mussi - Agravante: Ana Cristina Barbosa Bechara Mussi - Agravado: José Ricardo Grillo - - À vista do exposto, e sem maiores digressões a fim de preservar o mérito da presente sublevação, RECEBO o presente recurso de agravo, ao tempo em que defiro parcialmente o pleito de suspensividade recursal apenas em relação à suspensão da Carteira Nacional de Habilitação e apreensão dos passaportes dos requeridos Carlos Eduardo Bechara Mussi e Ana Cristina Barbosa Bechara, até que sejam realizadas todas as diligências determinadas nos demais tópicos da decisão a quo. Intime-se a parte agravada para os fins do art. 1.019, inciso II, do Código de Processo Civil. Oficie-se o Juízo de Origem. Após, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. - Advs: Rodolfo Licurgo Tertulino de Oliveira (OAB: 10144/CE) - André Garcia Xerez Silva (OAB: 25545/CE) - Bruno César Braga Araripe (OAB: 25716/CE)

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 33/2021 - SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 22(Vinte e dois) do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), por videoconferência, às 8:30 horas, teve lugar a 33ª Reunião Ordinária de 2021, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE –PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 32/2021, da Segunda Câmara de Direito Privado, de 15.09.2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL A. LEITE e a representante da Defensoria Pública Dra. ANA TEREZA BONIS CRUZ. Sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – **JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL 01– APELAÇÃO Nº 000059-50.2006.8.06.0158** Apelante: Jurandir Leão Ribeiro Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores:** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. João Pedro Bezerra, inscrito na OAB/CE 40.820, qualificado como representante da parte apelada. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe o provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.* **02– APELAÇÃO Nº 0000176-41.2006.8.06.0158** Apelante: Jurandir Leão Ribeiro Apelado: Companhia energética do Ceará- ENEL **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. João Pedro Bezerra, inscrito na OAB/ 40.820, qualificado como representante da parte Apelada. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.* **03 APELAÇÃO Nº 0154245-02.2015.8.06.0001,** Apte/Apdo: Lírida Matos Apte/Apdo: Dejarino Costa dos Santos Filho Apte/Apdo: Unimed Fortaleza Costa Filho (Lírida Matos) **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, Fez uso da palavra para realizar sustentação oral o Dr. Dejarino Costa Filho, inscrito na OAB/ 13.705, qualificado como representante da Sra Lírida Matos. Após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/ Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito, negar-lhe provimento ao apelo da Unimed, e dar-lhe parcial provimento ao recurso Autora, nos termos do voto da eminente Relatora”.* **04– APELAÇÃO Nº 0016484-20.2018.8.06.0163** Apelante: R.R.A.de O. E outros Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL. Na presente Sessão de Julgamento de 22 (Vinte e dois) de setembro do corrente ano, após anúncio do processo, o Exmo. Sr. Dr. Anderson Paulo



Rodrigues, inscrito na OAB/CE 39.829, qualificado como representante das partes Apelantes, após dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral no prazo regimental. Posteriormente, a Exma. Sra. Desa. GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL, com a palavra, pediu vistas do referido processo, para melhor análise da matéria, no que foi deferida a vista, adiado julgamento. **05-APELAÇÃO Nº 0001871-08.2003.8.06.0167** Apelante: Sobral Motos Veículos Ltda Apelado: Motovel Motos e Veículos Ltda. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Na presente Sessão de Julgamento de 22 (Vinte e dois) de setembro do corrente ano, após anúncio do processo a Exma. Sra. Desa. GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL, apresentou os autos em mesa, em seguida o Exmo. Sr. Dr. Tiago Asfor Rocha Lima, inscrito na OAB/CE 16386, declinou da leitura do relatório e manifestou defesa oral no prazo regimental na qualidade de advogado da parte apelante, referente as apelações 001871-08.2003.8.06.0157 e 0002739-49.2004.8.09.0167, em seguida o Exmo. Sr. Dr. Hismael Mendes Barros, inscrito na OAB/CE 20.988, declinou da leitura do relatório manifestando também defesa oral no prazo regimental na qualidade de advogado da parte apelada referente as apelações 001871-08.2003.8.06.0157 e 0002739-49.2004.8.09.0167, por serem conexas. Em seguida a Exma. Sra. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL, com a palavra, proferiu voto no sentido de conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, ato contínuo o Exmo. SR. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO com a palavra pediu vistas dos autos, para melhor análise da matéria, no que foi deferida a vista, adiado julgamento. **06- APELAÇÃO Nº 0002739-49.2004.8.06.0167**, Apelante: Sobral Motos Veículos Ltda Apelado: Motovel Motos e Veículos Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Na presente Sessão de Julgamento de 22 (Vinte e dois) de setembro do corrente ano, após anúncio do processo a Exma. Sra. Desa. GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL, apresentou os autos em mesa, em seguida o Exmo. Sr. Dr. Tiago Asfor Rocha Lima, inscrito na OAB/CE 16386, declinou da leitura do relatório e manifestou defesa oral no prazo regimental na qualidade de advogado da parte apelante, referente as apelações 001871-08.2003.8.06.0157 e 0002739-49.2004.8.09.0167, por serem conexas, em seguida o Exmo. Sr. Dr. Hismael Mendes Barros, inscrito na OAB/CE 20.988, declinou da leitura do relatório manifestando também defesa oral no prazo regimental na qualidade de advogado da parte apelada. Em seguida a Exma. Sra. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL, com a palavra, proferiu voto no sentido de conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, ato contínuo o Exmo. SR. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO com a palavra pediu vistas dos autos, para melhor análise da matéria, no que foi deferida a vista, adiado julgamento. **07- AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0631085 -78.2021.8.06.0000**, Agravante: Jereissati Centros Comerciais Agravante: Fundação Petrobrás de Seguridade Social – PETROS Agravado: Conquista Fortaleza Lanchonetes Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Dispensada a leitura do relatório, contatada ausência do Dr. Reubem Azevedo, inscrito na OAB/CE 39.746, qualificado como representante da parte agravada. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”.** **08- APELAÇÃO Nº 0036550-32.2012.8.06.0001** Apelante: F. M. L. Apelada: M. S. da M. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Dispensada a leitura do Relatório, Declinou do uso da palavra o Dr. Luiz Melo, inscrito na OAB/CE 24.789, qualificado como representante da parte apelada. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe o provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** **09- APELAÇÃO Nº 0097913-02.2015.8.06.0167** Apelante: Siomar Kholer Ziegler Apelado: Danillo Escócio de Souza **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Dispensada a leitura do Relatório, Declinou do uso da palavra para realizar sustentação oral Dra Luana Dias, inscrita na OAB/CE 41.906, qualificada como representante da parte apelada. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** **10- APELAÇÃO Nº 0118936-12.2018.8.06.0001** Apelante: Maria de Fátima Mito de Araújo e outros Apelado: Unimed Fortaleza **Julgadores:** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Dispensada a leitura do Relatório, Declinou do uso da palavra para realizar sustentação oral o Dr. Edson Guimarães inscrito na OAB/CE, qualificado como representante das partes apelantes. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** **11- APELAÇÃO Nº 0007652-32.2017.8.06.0066** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Noeme Cândido de Oliveira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Dispensada a leitura do Relatório, Declinou do uso da palavra para realizar sustentação oral o Dr. Lázaro Victor inscrito na OAB/CE 40.334, qualificado como representante da parte apelada. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** **12- APELAÇÃO Nº 0190371-22.2013.8.06.0001** Apelante: Francisca Santiago Correia e outro Apelado: Labruge Representações de Tecidos Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Dispensada a leitura do Relatório, Declinou do uso da palavra para realizar sustentação oral o Dr. Victor Hugo Butrago inscrito na OAB/CE 36.012, qualificado como representante da parte apelada. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** **13- Apeação Nº 0008696 -97.2019.8.06.0169** Apelante: Raimundo Costa Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral o Dr. Jardel Coelho, inscrito na OAB/CE 37.709, qualificado como representante da parte apelante. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** **14- Apeação Nº 0111486-52.2017.8.06.0001** Apelante: IREP – Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Apelada: Jeane Fernandes da Silva Pontes **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral a excelentíssima Dra. Fransilvânia de Oliveira, inscrita na OAB/CE 40.531, qualificada como representante da parte apelante. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** **15- Apeação Nº 0001098 -66.2008.8.06.0173** Apelante: Gerardo Frota Fontenele Apelado: Francisco Izaac Freire Prado **Julgadores:** Exmos. Srs. Des.



CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral o Dr. Fábio Oliveira, inscrito na OAB/CE 30.639, qualificado como representante da parte apelada. Após a eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 16- Agravado de Instrumento Nº 0628176-63.2021.8.06.0000, Agravante: Antônia Vanda Pereira de Carvalho e outros Agravado: Rauf Dantas Cavalcante Gama e Silva e outros **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Dispensada a leitura do Relatório, Declinou do uso da palavra a Dra. Ana Maria Dantas inscrita na OAB/CE 36.170, qualificada como representante das partes agravadas. Após a eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 17- APELAÇÃO Nº 0145247-40.2018.8.06.0001 Apte/ Apdo: Seguradora Líder dos Consórcios de Seguros - DPVAT Apte/Apdo: Alex Santos de Moraes **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral a Dra. Caroline Peixoto, inscrita na OAB/CE 29.276, qualificada como representante da parte apelada. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** PEDIDOS DE VISTA: 18- APELAÇÃO Nº 0005323-81.2014.8.06.0121 Apelante: Antonio Cajazeiras Filho Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Na Sessão de Julgamento de 15 (Quinze) de setembro do corrente ano, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO pediu vistas antecipadas dos autos, para melhor examinar a matéria, no que foi deferido. Julgamento adiado. Na Sessão de julgamento de 22 (Vinte e dois) de setembro do corrente ano, o Exmo. Sr. Des. DARIVAL BEZERRA PRIMO, proferiu o voto no sentido de acompanhar o entendimento da eminente Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 19- APELAÇÃO Nº 0003892-32.2017.8.06.0145 Apelante: Francisca Amélia dos Santos Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Na Sessão de Julgamento de 15 (Quinze) de setembro do corrente ano, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO pediu vistas antecipadas dos autos, para melhor examinar a matéria, no que foi deferido. Julgamento adiado. Na Sessão de julgamento de 22 (Vinte e dois) de setembro do corrente ano, o Exmo. Sr. Des. DARIVAL BEZERRA PRIMO, proferiu o voto no sentido de acompanhar o voto da eminente Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 20- Apelação Cível 0133100-16.2017.8.06.0001 Apte/Apdo: Heitor Moreira Montezuma, rep. por Rosa Aparecida Nogueira Moreira Apte/Apdo: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento a autora, e prejudicado a Unimed, nos termos do voto do eminente Relator”.** 21- Embargos de Declaração Cível 0151072-33.2016.8.06.0001/50000 Embargante: GEAP Autogestão em Saúde Embargada: Rosilda Maria Mota dos Santos **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 22- Embargos de Declaração Cível 0146686-91.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Maria Ivonete Ramalho Leite Diogenes Embargada: Mônica de Albuquerque de Almeida **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 23- Embargos de Declaração Cível 0132358-88.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Home José Walter Empreendimentos Imobiliários Ltda Embargado: Roberto Bezerra de Oliveira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 24- Agravado de Instrumento 0624159-81.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Volvo (Brasil) S/A Agravado: Laureci Pereira Paixão **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 25- Agravado de Instrumento 0627816-31.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Volkswagen S/A Agravado: Geraban Eventos e Publicidade Ltda ME **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator”.** 26- Agravado de Instrumento 0628081-33.2021.8.06.0000 Agravante: Francisco Rodrigues de Lima Agravado: Elaine Maria Farias Evangelista **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 27- Agravado de Instrumento 0630759-21.2021.8.06.0000 Agravante: Rose Ana Mara de Souza Amazonas Agravado: Colméia Dunas Empreendimentos Imobiliários Ltda. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 28- Apelação Cível 0133693-74.2019.8.06.0001 Apelante: Banco Honda S/A Apelado: José Luciano Nogueira Freitas **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 29- Apelação Cível 0049760-35.2017.8.06.0112 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Maria Gorete de Lima Balbino **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 30- Apelação Cível 0020977-88.2017.8.06.0029 Apelante: Rosilene Costa Souza Apelado: Recon Administradora de Consórcio Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL



BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 31- **Apelação Cível 0005049-37.2019.8.06.0091** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Bonfim Pereira Lima **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 32- **Apelação Cível 0057235-65.2009.8.06.0001** Apte/Apdo: Imobiliária José Capelo Rodrigues Ltda - ME Apte/Apdo: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 33- **Apelação Cível 0050961-83.2020.8.06.0071** Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelada: Marta Mesquita Meira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 34- **Apelação Cível 0175410-66.2019.8.06.0001** Apelante: Maria Auxiliadora Queiroz Silva Apelado: Sompo Seguros S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 35- **Apelação Cível 0128324-41.2015.8.06.0001** Apelante: Maria José Sousa Melo Apelado: Marítima Seguros S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 36- **Apelação Cível 0007099-40.2016.8.06.0156** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelada: Maria Luiza Duarte Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 37- **Apelação Cível 0011529-94.2019.8.06.0167** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Vicente Sheldon de Souza Fernandes **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 38- **Apelação Cível 0014859-58.2017.8.06.0171** Apelante: Francisca Glória Ferreira do Nascimento **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 39- **Apelação Cível 0053553-74.2020.8.06.0112** Apelante: Mauro Laurentino Gomes Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 40- **Apelação Cível 0187107-26.2015.8.06.0001** Apelante: Osmarina Rocha Santabaya Apelado: Imobiliária Holanda Junior Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 41- **Apelação Cível 0009809-44.2014.8.06.0175** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Litorânea Comércio de Medicamentos Ltda - ME **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 42- **Apelação Cível 0005840-70.2000.8.06.0091** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Francisco Rodrigues Araujo Hortigranjeiro **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 43- **Apelação Cível 0007334-37.2015.8.06.0028** Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apte/Apdo: Francisco Loiola da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, as duas apelações, nos termos do voto do eminente Relator*”. 44- **Apelação Cível 0050030-40.2021.8.06.0170** Apelante: Elizia Marques da Silva Apelado: Radha Brasil Edições e Serviços Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 45- **Apelação Cível 0051742-13.2017.8.06.0071** Apelante: Maria Cartaxo Rocha Quirino Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 46- **Apelação Cível 0493177-25.2011.8.06.0001** Apelante: Itaú Unibanco S/A Apelado: Surf Brasil Indústria e Comercio Textil Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 47- **Apelação Cível 0008205-56.2019.8.06.0051** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Maria Caetano Matias **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 48- **Apelação Cível 0009392-76.2016.8.06.0028** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Lucinda Maria Pessoa Santos **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 49- **Apelação Cível 0009638-98.2016.8.06.0084** Apelante: Antonia Pereira Gomes Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL



BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 50- **Apelação Cível 0000363-46.2017.8.06.0196** Apte/Apdo: Rosa Daniel da Silva Apte/ Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, as duas apelações, nos termos do voto do eminente Relator”.** 51- **Apelação Cível 0050236-81.2021.8.06.0161** Apelante: Ana Félix dos Santos Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 52- **Embargos de Declaração Cível 0193908-84.2017.8.06.0001/50000** Embargante: GEAP Autogestão Em Saúde Embargado: José Wagner Matias **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 53- **Embargos de Declaração Cível 0620506-71.2021.8.06.0000/50000** Agravante: Josimeire Muniz da Silva Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 54- **Embargos de Declaração Cível 0173428-85.2017.8.06.0001/50000** Embargante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAPEF Embargado: José Carlos Aragão Cabral **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 55- **Embargos de Declaração Cível 0000176-08.2016.8.06.0088/50000** Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Raimunda Nobre **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 56- **Embargos de Declaração Cível 0050703-90.2021.8.06.0151/50000** Embargante: Maria Mimosa Cavalcante Lima Embargado: Banco Mercantil do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 57- **Embargos de Declaração Cível 0184094-77.2019.8.06.0001/50000** Embargante: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda Embargada: Michele França Soares Silvestre **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 58- **Embargos de Declaração Cível 0002805-72.2017.8.06.0167/50000** Embargado: Francisco Ferreira Ribeiro **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 59- **Embargos de Declaração Cível 0229166-53.2020.8.06.0001/50000** Embargante: Laffite Incorporações SPE Ltda, Magis Incorporações Ltda a Embargado: Marco Antonio Viana **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 60- **Embargos de Declaração Cível 0540767-81.2000.8.06.0001/50000** Embargante: José Heleno Lopes Viana Embargada: Maria Ines Alves de Sousa Costa **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 61- **Agravo Interno Cível 0637461-17.2020.8.06.0000/50000** Agravante: Super T & T Indústria e Comércio de Confecções Ltda Me Agravado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 62- **Agravo Interno Cível 0626944-16.2021.8.06.0000/50000** Agravante: Maria Aparecida de Pina Pereira Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator”.** 63- **Agravo de Instrumento 0621337-56.2020.8.06.0000** Agravante: Flávio Belmino Barbosa Evangelista **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 64- **Agravo de Instrumento 0622835-90.2020.8.06.0000** Agravante: Clodoaldo Silva do Amaral Agravado: Aquarela Incorporações SPE Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 65- **Agravo de Instrumento 0623045-44.2020.8.06.0000** Agravante: F. D. M. de S. Agravada: R. F. de S. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 66- **Agravo de Instrumento 0622589-60.2021.8.06.0000** Agravante: Venilton Alves da Silva Agravado: Banco GM S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 67- **Agravo de Instrumento 0623020-94.2021.8.06.0000** Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Romario Rodrigues de Holanda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 68- **Agravo de Instrumento 0627801-62.2021.8.06.0000** Agravante: Crefisa S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Agravada: Francisca Maria de Freitas Queiroz **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS



ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 69- Agravamento de Instrumento 0628793-23.2021.8.06.0000 Agravante: Cinthia Martins Soares Agravado: Itaú Unibanco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 70- Agravamento de Instrumento 0629935-62.2021.8.06.0000 Agravante: Dias Branco Incorporadora Spe 003 Ltda Agravado: Juliano Chaves Bezerra **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 71- Apelação Cível 0043540-39.2012.8.06.0001 Apelante: Denise de Alcântara Sabino Marques Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 72- Apelação Cível 0025487-68.2018.8.06.0043 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Antonio Stenio de Barros **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 73- Apelação Cível 0153487-81.2019.8.06.0001 Apelante: Jacinta da Silva Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 74- Apelação Cível 0401312-52.2010.8.06.0001 Apelante: Bradesco Seguros S/A Apelado: Juscelino de Castro Lima **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator”.** 75- Apelação Cível 0110573-02.2019.8.06.0001 Apte/Apdo: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apte/Apdo: Maria Helena Alves Cavalcante **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar provimento ao apelo da Seguradora e dar provimento ao apelo de Maria Helena, nos termos do voto do eminente Relator”.** 76- Apelação Cível 0003824-77.2015.8.06.0040 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Luis Rodrigues Feitosa Filho **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 77- Apelação Cível 0062284-93.2017.8.06.0167 Apelante: Indústria Belacruzense de Móveis Ltda - IBM Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator”.** 78- Apelação Cível 0155858-52.2018.8.06.0001 Apelante: Lúcia Rita dos Santos Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 79- Apelação Cível 0050777-67.2021.8.06.0112 Apelante: Romerio Silva Araújo Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 80- Apelação Cível 0251790-96.2020.8.06.0001 Apelante: Maria Helena Ferreira Teixeira Apelado: Banco GMAC S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 81- Apelação Cível 0068650-56.2016.8.06.0112 Apelante: Izidório Ferreira da Silva Apelado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 82- Apelação Cível 0255157-31.2020.8.06.0001 Apelante: Raimundo Nonato Braga Pereira Apelado: Banco Volkswagen S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 83- Embargos de Declaração Cível 0017494-77.2017.8.06.0117/50000 Embargante: Tingilav Lavanderia Industrial Ltda ME Embargado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 84- Embargos de Declaração Cível 0098578-52.2015.8.06.0091/50000 Embargante: Vp Propaganda Ltda Me Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 85- Embargos de Declaração Cível 0000128-31.2017.8.06.0115/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: José Raulino do Nascimento **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 86- Embargos de Declaração Cível 0624405-77.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Embargado: Adriano X. Silva Indústria **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 87- Embargos de Declaração Cível 0097202-20.2009.8.06.0001/50000 Embargante: Eder Franklin de Deus Embargado: Banco Itaú Leasing S/A



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 88- Agravo Interno Cível 0622257-93.2021.8.06.0000/50000 Agravante: José Nilson do Nascimento Agravado: Companhia Energética do Ceará - ENEL

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. 89- Agravo Interno Cível 0624445-59.2021.8.06.0000/50000 Agravante: H. A. M. LTDA Agravado: B. F. da S. L. R. P. C. K. F. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 90- Agravo de Instrumento 0624297-48.2021.8.06.0000 Agravante: Artecnic Comercio e Servicos Pneumaticos Eireli Agravado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 91- Agravo de Instrumento 0629553-69.2021.8.06.0000 Agravante: Aginaldo Loiola Pessoa Agravado: Geraldo Firmino do Nascimento **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 92- Agravo de Instrumento 0629876-74.2021.8.06.0000 Agravante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A Agravada: Karolina dos Santos Carneiro **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 93- Apelação Cível 0004957-40.2017.8.06.0120 Apelante: Francinete Vasconcelos Rocha Apelado: Banco do Brasil S.A. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, preliminares rejeitadas, nos termos do voto da eminente Relatora”. 94- Apelação Cível 0123448-43.2015.8.06.0001 Apelante: Evanio Bessa da Silva Apelado: Francielde Costa Pereira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 95- Apelação Cível 0140233-90.2009.8.06.0001 Apelante: Manoel Fernandes Mendes Apelado: Banco Itaucard S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 96- Apelação Cível 0108455-53.2019.8.06.0001 Apelante: Francisco Washington Leandro Junior Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso em parte, e nesta parte, negar-lhe provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto da eminente Relatora”. 97- Apelação Cível 0097333-69.2015.8.06.0167 Apelante: Inbrands S/A Apelado: Maria Rosilene Ponte Guimarães **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 98- Apelação Cível 0104279-31.2019.8.06.0001 Apelante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Apelado: Iann Quintino Garcia **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 99- Apelação Cível 0115076-03.2018.8.06.0001 Apelante: GAMEC - Grupo de Assistência Médica Empresarial do Ceará Ltda Apelado: Benício Brasileiro de Paula **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 100- Apelação Cível 0147950-07.2019.8.06.0001 Apelante: GEAP Autogestão em Saúde Apelada: Luzia Silva Monteiro **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 101- Apelação Cível 0168505-79.2018.8.06.0001 Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda Apelada: Victoria de Bernardi Parente **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto da eminente Relatora”. 102- Apelação Cível 0050919-21.2021.8.06.0064 Apelante: Banco Itaucard S/A Apelado: Francisco Lelis Barbosa Junior **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 103- Apelação Cível 0002227-75.2018.8.06.0167 Apelante: Banco Honda S/A Apelada: Maria Samia Borges Mariano **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 104- Apelação Cível 0118620-67.2016.8.06.0001 Apelante: Luiz Lourenço da Silva Apelado: Somp Seguros S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 105- Apelação Cível 0148090-12.2017.8.06.0001 Apelante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI Apelado: Luiz Henrique de Oliveira Vidal Romero rep. por Ana Karine de Oliveira Cavalcante Mota **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 106- Apelação Cível 0189435-21.2018.8.06.0001 Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelado: Unimed Norte/Nordeste - Federação Interfederativa das Sociedades **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL.



QUENTAL. Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto da eminente Relatora”*. 107- **Apelação Cível 0000100-87.2018.8.06.0128** Apelante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda Apelado: Deusenir Vieira Lima **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL. Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”*. 108- **Apelação Cível 0194300-24.2017.8.06.0001** Apelante: Fabricio Vieira Nascimento Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL. Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”*. 109- **Embargos de Declaração Cível 0543452-41.2012.8.06.0001/50000** Embargante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A Embargada: Maria Alzira Alves Duarte **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, Embargos de Declaração Rejeitados, nos termos do voto da eminente Relatora”*. 110- **Embargos de Declaração Cível 0869601-30.2014.8.06.0001/50001** Embargante: Raimundo Ferreira da Silva Embargado: Banco BMG S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”*. 111- **Agravo Interno Cível 0124070-54.2017.8.06.0001/50000** Agravante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A Agravado: Alexandre dos Santos Rodrigues **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”*. 112- **Agravo Interno Cível 0133458-20.2013.8.06.0001/50000** Agravante: Banco J Safra S/A Agravada: Danielly Danda de Paula **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”*. 113- **Agravo Interno Cível 0113677-02.2019.8.06.0001/50000** Agravante: Augusto Cesar Moreira da Conceição Agravado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”*. 114- **Agravo de Instrumento 0625438-44.2017.8.06.0000** Agravante: Eronildo da Silva Agravado: Embraccon Administradora de Consórcio Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”*. 115- **Apelação Cível 0002879-71.2012.8.06.0145** Apelante: Antonio Nei de Sousa Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”*. 116- **Apelação Cível 0010683-76.2008.8.06.0001** Apelante: Comercial Aguiar Artefatos de Madeiras Ltda. Apelado: Madeireira Rio Branco Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”*. 117- **Apelação Cível 0045264-73.2015.8.06.0001** Apelante: R. P. de M. N. Apelado: M. P. do E. do C. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”*. 118- **Apelação Cível 0031193-66.2015.8.06.0001** Apelante: FAN - Empreendimentos e Construções Ltda. Apelado: Tiago Castro Martins **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”*. 119- **Apelação Cível 0001433-63.2014.8.06.0080** Apelante: Priscila Rodrigues Brito Apelada: Mariana Aguiar Portela **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”*. 120- **Apelação Cível 0003322-08.2014.8.06.0127** Apelante: Maria Lima da Silva Apelado: Itaú Unibanco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”*. 121- **Apelação Cível 0032220-47.2010.8.06.0167** Apelante: Banco BMG S/A Apelado: José Espedito Carneiro **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”*. 122- **Apelação Cível 0504850-15.2011.8.06.0001** Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Apelado: Francisco José Oliveira da Costa **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”*. 123- **Apelação Cível 0027397-49.2011.8.06.0117** Apelante: Ana Maria Batista da Silva Apelado: BANIF - Banco Internacional do Funchal (Brasil) S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”*. 124- **Apelação Cível 0011634-17.2015.8.06.0101** Apelante: Esplanada Brasil S/A- Lojas de Departamentos- em Recuperação Judicial Apelada: Maria Meire Gonçalves Lima **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”*. 125- **Apelação Cível 0487249-93.2011.8.06.0001** Apelante: L F de C Apelado: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”*. 126- **Apelação Cível 0020419-19.2017.8.06.0029** Apelante: Carmelita Marinho da Silva Apelado: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento **Julgadores:** Exmos.



Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”. 127- **Apelação Cível 0150862-11.2018.8.06.0001** Apelante: Telma Coelho Viana Apelado: Federação das Unimeds da Amazônia - FAMA **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”. 128- **Apelação Cível 0000719-91.2017.8.06.0147** Apte/Apdo: Maria Francisca de Lucena Nogueira Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento ao apelo de Maria Francisca de Lucena e negar-lhe provimento ao apelo do Banco do Brasil, nos termos do voto da eminente Relatora*”. 129- **Apelação Cível 0134737-02.2017.8.06.0001** Apelante: Antônio Rodrigues de Lima Apelado: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”. 130- **Apelação Cível 0470561-56.2011.8.06.0001** Apelante: Francisca Sonia Pedrosa Nobre Sena Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora*”. 131- **Apelação Cível 0100048-58.2019.8.06.0001** Apelante: Sul America Companhia de Seguro Saúde S/A Apelada: Sarah Bastos de Oliveira Lessa **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”. 132- **Apelação Cível 0014449-32.2017.8.06.0128** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Paula Cristina do Amaral Freitas **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”. 133- **Apelação Cível 0016189-26.2018.8.06.0084** Apelante: Antonio Rodrigues de Sousa Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”. 134- **Apelação Cível 0116336-52.2017.8.06.0001** Apelante: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda Apelada: Isabelle Silvana Ribeiro Weyne **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”. 135- **Apelação Cível 0158519-04.2018.8.06.0001** Apelante: José Edinardo da Silva Castro Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”. 136- **Apelação Cível 0004233-88.2018.8.06.0059** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelada: Solange Sousa Felix **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”. 137- **Apelação Cível 0139120-86.2018.8.06.0001** Apelante: Maria Eunice de Moura Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”. 138- **Apelação Cível 0109095-61.2016.8.06.0001** Apelante: Francisco Lúcio Sousa da Silva Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”. 139- **Apelação Cível 0109095-61.2016.8.06.0001** Apelante: Francisco Lúcio Sousa da Silva Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”. 140- **Apelação Cível 0002161-24.2018.8.06.0029** Apte/Apdo: Rozier Avilino de Araújo Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento ao apelante Rozier Avelino De Araújo e negar-lhe provimento ao Banco Bradesco, nos termos do voto da eminente Relatora*”. 141- **Apelação Cível 0110136-58.2019.8.06.0001** Apelante: Irismar Rodrigues Araujo da Silva Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”. 142- **Apelação Cível 0050040-95.2021.8.06.0037** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelada: Maria Luciana Dunga de Melo **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”. 143- **Apelação Cível 0132722-31.2015.8.06.0001** Apelante: Marítima Seguros S/A Apelado: Manoel Jenival da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”. 144- **Apelação Cível 0135222-65.2018.8.06.0001** Apelante: Marcos André Cardoso de Oliveira Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”. 145- **Apelação Cível 0133925-57.2017.8.06.0001** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Ronaldo Canato Molina **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por*



unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 146- Apelação Cível 0236759-36.2020.8.06.0001 Apelante: José Claudio Gomes dos Santos Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".**

147- Apelação Cível 0000190-61.2017.8.06.0183 Apelante: Luiza Josefa da Silva Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".**

148- Apelação Cível 0006837-29.2016.8.06.0144 Apelante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Apelado: Valdemar Rodrigues de Souza **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".**

149- Apelação Cível 0210411-78.2020.8.06.0001 Apelante: F. P. da S. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".**

PROCESSOS EXTRA PAUTA: 150- CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL 0000449-81.2021.8.06.0000 Suscitante: JUIZ DE DIREITO da 2ª Vara Cível da Comarca de Baturité Suscitado: JUIZ DE DIREITO da Vara Única Criminal da Comarca de Baturité **Julgadores:** Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para Declarar competência ao Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Baturité, nos termos do voto do eminente Relator.**

151- CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL 0000532-97.2021.8.06.0000 Suscitante: JUIZ DE DIREITO da 1ª Vara Cível da Comarca de Baturité Suscitado: JUIZ DE DIREITO da Vara Única Criminal da Comarca de Baturité **Julgadores:** Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para Declarar competência Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Baturité, nos termos do voto do eminente Relator.**

152- CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL 0002106-58.2021.8.06.0000 Suscitante: JUIZ DE DIREITO da 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: JUIZ DE DIREITO da 36ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza **Julgadores:** Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para Declarar competência Juiz de Direito da 36ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do eminente Relator.**

153- CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL 0000815-23.2021.8.06.0000 Suscitante: JUIZ DE DIREITO da 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz Suscitado: JUIZ DE DIREITO da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz **Julgadores:** Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para Declarar competência Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz, nos termos do voto do eminente Relator.**

154- CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL 0001196-31.2021.8.06.0000 Suscitante: JUIZ DE DIREITO da 20ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: JUIZ DE DIREITO da 29ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".**

DIVERSOS: A apelação de nº 0002879-71.2012.8.06.0645, Exma. Sra. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL na presente Sessão pediu a palavra no que foi concedido, na ocasião manifestou a respeito da petição de págs. 167 e 168 referente ao processo acima citado no sentido de indeferir-la por entender que o acordo, a conciliação, pode ser realizada a tempo, e mantém o julgamento pelo voto provisório antecipado no sentido de conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento.

PROCESSOS ADIADOS: O eminente Des. DARIVAL BESERRA PRIMO requereu que fosse adiado o Agravo de Instrumento 0629172-61.2021.8.06.0000. O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse adiado o Agravo de Instrumento 0628793-23.2021.8.06.0000.

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: O eminente Des. DARIVAL BESERRA PRIMO requereu que fosse retirado de pauta o Embargos de Declaração Cível 0004784-15.2015.8.06.0143/50000 e as apelações de nº Apelação Cível 0012490-13.2017.8.06.0100, Apelação Cível 0008485-93.2017.8.06.0084, Apelação Cível 0043430-58.2003.8.06.0000 e do conflito de competência de nº 0000532-97-2021.8.06.0001. A eminente Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL requereu a retirada de pauta da Apelação Cível 0001468-81.2019.8.06.0101.

TÉRMINO DOS TRABALHOS: O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE –PRESIDENTE, agradeceu a Deus e a todos os presentes e, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE
Des. Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado -TJCE
Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

3ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0000529-29.2019.8.06.0028 - Apelação Cível - Acaraú - Apelante: Maria Francisca de Sousa - Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A - Diante do exposto, em consonância com o parecer ministerial, conheço e dou provimento ao recurso para